



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 515/2025

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº056/2025 - Data: de 27
de março de 2025.

Processo nº. 142/2025

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora ativa **AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA**, ao dependente **ANTONIO SIDNEI DE OLIVEIRA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando o Acórdão da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, constante nos autos 0004919-57.2024.8.16.0038,

Em cumprimento à decisão dos autos supramencionado, concedo, nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral ao dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 3.905,97 (três mil e novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos)**, considerando o valor atual do benefício, a partir da data da publicação, e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
Antonio Sidnei de Oliveira	Companheiro	100%	R\$ 3.905,97	Vitalício

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Os valores retroativos acumulados, relativos ao período compreendido entre a data do pedido formalizado no protocolo nº. 178/2020 e a da publicação deste ato, serão pagos por Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2025.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON GABRIEL HOSHINO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022